



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2022/18077

Aditivo nº 01/2023-AEM

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 01/22-EM QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E CSG ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, e, do outro lado, **CSG ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.027.728/0001-70, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 939, Ed. Esplanada Tower, Sala 1001, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP. 41.820-021, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **PAULO LUIS DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob nº 096.602.595-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no PA nº TJ-ADM-2022/18077 resolvem **aditar o contrato de empreitada de nº 01/22-EM e instrumentos de rerratificação nº 13/2022-TRR e 16/2022-TRR**, cujo objeto consiste nos serviços de engenharia para a **Obra de Construção do Novo Fórum da Comarca de Canarana**, com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor inicial atualizado do Contrato nº 01/22 -EM sofrerá alteração com redução de 6,63% do valor inicial do contrato, no importe de R\$298.365,72 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme planilhas de fls. 1050/1053 do Processo TJ ADM/2022/ 18077 que integram de forma indissociável esse instrumento.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2022/18077

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global do Contrato 01/22- EM passará de R\$ 4.492.485,51 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 4.194.119,79 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, cento e dezenove reais e setenta e nove centavos) que será atendida, através da Unidade Orçamentária 2.04.601 - FAJ, Unidade Gestora 0002, Atividade 5336, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Subelemento 51.03 e Fonte 113/120/313/320, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA: A vigência deste instrumento inicia a partir da assinatura do instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 23 de Janeiro de 2023

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

PAULO LUIS DE
SOUSA:09660259549

Assinado de forma digital por
PAULO LUIS DE
SOUSA:09660259549
Dados: 2023.01.13 14:17:47 -03'00'

CONTRATADA:

CSG ENGENHARIA LTDA
PAULO LUIS DE SOUSA
CPF nº 096.602.595-49

TESTEMUNHAS:

1. Gabriel Soares Ferreira

NOME

CPF/MF: 862.440.158-42

2. Rodrigo Lourenço Andrade

NOME:

CPF/MF: 06632231500



Assinatura